



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 288/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS, COMO NESTA ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 88, Inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica determinado que os atestados médicos, odontológicos e de acompanhamentos somente serão deferidos nos termos do Decreto n.º 076/2022 e se forem entregues à Divisão de Pessoal em até no máximo 03 dias úteis após a data de sua emissão.

§1º A Divisão de Pessoal não poderá receber atestado médico após o prazo de 03 dias úteis de sua emissão.

§2º A entrega do atestado no prazo indicado no *caput*, não exime o funcionário de comunicar a chefia imediata formalmente, conforme regulamentação em regimento ou comunicado interno.

§3º O atestado médico entregue no prazo indicado no *caput* não será devolvido para o funcionário, sendo possível apenas o fornecimento de cópia.

Art. 2.º - Havendo impossibilidade do encaminhamento do atestado dentro do prazo estabelecido no artigo anterior, uma cópia deverá ser enviada, via e-mail, para o endereço rhumanos@delfinopolis.mg.gov.br, o qual será válido temporariamente, até a apresentação do documento original.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria n.º 015/2024 de 03 de janeiro de 2024**, entra a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Delfinópolis-MG, 13 de setembro de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis